



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

LEI N° 1491/2017

Dispõe sobre a concessão de incentivo para pagamento da dívida ativa de IPTU.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal conceder aos contribuintes que liquidarem seus débitos inscritos em dívida ativa de IPTU até 31 de maio de 2017 , desconto de 50% sobre multa e juros referente à dívida .

Parágrafo único . Este incentivo prevalecerá apenas para o contribuinte que liquidar todos os débitos inscritos na dívida ativa em única parcela .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 24 de maio de 2017.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios